



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 27 de abril de 2026 | Edição Nº. 2006 | Ano 10

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2023

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
092/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ
E O MUNICÍPIO DE PARATY, NA FORMA
ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ,

entidade dotada de personalidade jurídica de direito público interno, instituído sob a forma de autarquia estadual pelo Decreto/Lei nº 46/75, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, por força do Decreto Estadual nº. 47.251/2020, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.295.513/0001-38, com sede nesta cidade na Av. Presidente Vargas, n.º 817, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.071-004, neste ato representado por seu Presidente **RODRIGO DIAS COELHO**, portador da carteira de identidade nº 203688171, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 111.542.447-50, doravante denominado **DETRAN-RJ** e o **MUNICÍPIO DE PARATY**, inscrito no CNPJ 29.172.475/0001-47, com endereço na Rua José Balbino da Silva, 142, Pontal, PARATY/RJ, CEP: 23970-000, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ CARLOS PORTO NETO**, portador da carteira de identidade nº 52-73430-6, expedida pelo CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.242.057-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**

AO CONVÊNIO Nº 092/2023, com fundamento na Lei nº8.666/93 e suas alterações, e na Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, conforme decidido no Processo Administrativo SEI-150110/002215/2023 e regendo-se, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 092/2023, relativo ao cumprimento do que determina a Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, que objetiva viabilizar o acesso sistêmico para realização de leilões, a regularização dos veículos levados à hasta pública nas condições de conservados e sucatas, não envolvendo repasse de recursos financeiros entre os partícipes, com fundamento Cláusula Quinta do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) meses, dando-se o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBSERVÂNCIA AO ESTATUTO DAS BLITZES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO reconhece a necessidade de observação integral as disposições do Estatuto das Blitzes e que toda e qualquer ação de fiscalização ou aplicação de sanção que envolva a remoção de veículo, com o envio para pátio, depósito ou qualquer outro local de guarda, somente poderá ser efetivada mediante o encaminhamento do respectivo veículo para o pátio oficialmente reconhecido pelas autoridades de trânsito estaduais, nos termos da Lei Estadual nº 10.900, de 21 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a celebração do Termo Aditivo, deverá ser providenciada a publicação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2006 | segunda-feira, 27 de abril de 2026

seu extrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e na respectiva imprensa oficial do conveniente, na forma da Lei 8.666/93.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente acordo mediante assinatura eletrônica ou, na impossibilidade dessa, em 02 (duas) vias físicas de igual teor e forma, mas para um só e único efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente do DETRAN-RJ

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito - MUNICÍPIO DE PARATY

STEFAN BITTENCOURT ARCHER CARDOSO
Gestor Contratual – DETRAN-RJ

MAURÍCIO DE LIMA ALMEIDA
Gestor Contratual – MUNICÍPIO DE PARATY

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O Secretário Municipal de Saúde, Srº **Antonio Porto Filho**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara, para fins de comprovação, **que deixa de realizar licitação para contratação, em caráter de emergência**, a empresa **MED CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.153.739/0001-39, para contratação de empresa especializada em tratamento multidisciplinar para pessoas com transtorno de espectro autista em atendimento a liminares judiciais. O valor global da presente contratação é de **R\$45.280,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)**, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme descrito no **Processo Administrativo nº 29572/2025**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de Despesas. A presente dispensa de licitação está amparada no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MED CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 23.153.739/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA EM ATENDIMENTO A LIMINARES JUDICIAIS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$45.280,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29572/2025.

PARATY, 16 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Torna-se público que o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 033, de 04 de abril de 2023, art. 337 - E do Decreto - Lei Federal nº 2.848/40 (Código Penal) e demais normas aplicáveis, de acordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica disponível no site oficial da Prefeitura.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DE 27/04/2026 (08h00) ATÉ 03/05/2026 (23h59m).

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 04/05/2026 - 09h30min.

PARATY, 27 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

CONVOCAÇÃO

Considerando a suspensão do Pregão Eletrônico nº005/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a Contratação de empresa especializada para futura e eventual **aquisição de colchões**, destinados à concessão de benefício eventual (Lei Municipal nº 2.410/2023) às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, atendidas pelos equipamentos CRAS Central, CRAS Rural, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a resposta da empresa Opportunity Sistemas e o Despacho da Procuradoria Geral do Município.

Convocam-se os licitantes participantes para a retomada da sessão pública na plataforma eletrônica SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – FIORILLI, a realizar-se no dia **28/04/2026**, as **09:30h**

Agradecemos a compreensão de todos.

Paraty, 27 de abril de 2026.

Atenciosamente

Departamento de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve retificar o edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, cujo objeto é a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E COSMÉTICOS PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, conforme abaixo, por questões de ordem administrativa interna.

- **PORTANTO, ONDE LÊ-SE:**

(...)

11.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21):

d) Prova de inscrição no **Conselho Regional de Farmácia - CRF** da empresa licitante com indicação do responsável técnico.

d.1) Comprovação de que o responsável técnico possui vínculo com a empresa licitante por meio de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

11.4.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

h) A empresa licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado da mesma, assinada pelo seu administrador ou gerente (comprovação da função/cargo através do contrato social ou documento equivalente), garantindo a entrega do objeto em **03 (três) dias corridos**, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação.

14. DA ENTREGA, LOCAL E PRAZO:

14.5. O prazo de entrega dos medicamentos deverá ser de, **no máximo 03 (três) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

06. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

6.6 - A empresa licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado da mesma, assinada pelo seu administrador ou gerente (comprovação da função/cargo através do contrato social ou documento equivalente), com firma reconhecida, garantindo a entrega do objeto em 03 (três) dias úteis, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.7 - Prova de inscrição no **Conselho Regional de Farmácia - CRF** da empresa licitante com indicação do responsável técnico.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2006 | segunda-feira, 27 de abril de 2026

8. DA ENTREGA, LOCAL E PRAZO:

8.9 O prazo de entrega dos medicamentos deverá ser de, no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. DA VIGÊNCIA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.3. O prazo de entrega será, no máximo, de **03 (três) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2026

CLÁUSULA OITAVA: DA ENTREGA, LOCAL E PRAZO:

PARÁGRAFO SEXTO: O prazo de entrega dos medicamentos deverá ser de, **no máximo 03 (três) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

- **LEIA:**

11.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21):

(...)

d) Para os itens classificados como medicamentos, deverão ser apresentadas: Prova de inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF da empresa licitante, com indicação de responsável técnico, Autorização de Funcionamento (AFE) e a licença sanitária válida;

d.1) Comprovação de que o responsável técnico possui vínculo com a empresa licitante por meio de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s), cuja duração

seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

d.2) Para os itens classificados como produtos para saúde, não sujeitos à obrigatoriedade de registro no CRF, deverão ser apresentadas a Autorização de Funcionamento (AFE) e a licença sanitária válida, conforme legislação aplicável;

11.4.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

h) A empresa licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado da mesma, assinada pelo seu administrador ou gerente (comprovação da função/cargo através do contrato social ou documento equivalente), garantindo a entrega do objeto em **07 (sete) dias úteis**, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação.

14. DA ENTREGA, LOCAL E PRAZO:

14.5. O prazo de entrega dos medicamentos deverá ser de, **no máximo 07 (sete) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

06. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

6.6 - A empresa licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado da mesma, assinada pelo seu administrador ou gerente (comprovação da função/cargo através do contrato social ou documento equivalente), com firma reconhecida, garantindo a entrega do objeto em 07 (sete) dias úteis, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.7 - Para os itens classificados como medicamentos, deverão ser apresentadas: Prova de inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF da empresa licitante, com indicação de responsável técnico, Autorização de Funcionamento (AFE) e a licença sanitária válida;

6.7.1) Comprovação de que o responsável técnico possui vínculo com a empresa licitante por meio de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, contrato(s) particular(es) de prestação de serviços,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2006 | segunda-feira, 27 de abril de 2026

contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

6.8) Para os itens classificados como produtos para saúde, não sujeitos à obrigatoriedade de registro no CRF, deverão ser apresentadas a Autorização de Funcionamento (AFE) e a licença sanitária válida, conforme legislação aplicável;

8. DA ENTREGA, LOCAL E PRAZO:

8.9 O prazo de entrega dos medicamentos deverá ser de, no máximo 07 (sete) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. DA VIGÊNCIA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.3. O prazo de entrega será, no máximo, de **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2026

CLÁUSULA OITAVA: DA ENTREGA, LOCAL E PRAZO:

PARÁGRAFO SEXTO: O prazo de entrega dos medicamentos deverá ser de, **no máximo 07 (sete) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

Os demais itens, cláusulas e condições constantes do referido edital e seus anexos/termos de alteração que não constam nesse instrumento permanecem devidamente inalterados, como se aqui estivessem transcritos.

Informamos, nesta oportunidade, que a data de abertura da presente licitação fica REMARCADA para o dia **12/05/2026**, às **09h30min**, no **<http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>**.

Paraty, 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução SME nº 006/2026

Dispõe sobre a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paraty.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente nos arts. 205, 206 e 210;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01/2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 08/2012;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ pelo Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de [Município], a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, com a finalidade de promover a equidade racial, o combate ao racismo e a valorização da diversidade étnico-racial.

Art. 2º- A implementação da PNEERQ observará os seguintes eixos estruturantes:

I – Formação inicial e continuada de profissionais da educação;

II – Revisão e adequação curricular conforme a legislação vigente;

III – Produção e aquisição de materiais didático-pedagógicos específicos;

IV – Fortalecimento da educação escolar quilombola, quando houver;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2006 | segunda-feira, 27 de abril de 2026

V – Monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações desenvolvidas.

Art. 3º- As unidades escolares deverão:

I – Inserir em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) ações alinhadas à PNEERQ;

II – Garantir o cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

III – Desenvolver projetos interdisciplinares voltados à educação para as relações étnico-raciais;

IV – Promover ações de enfrentamento a práticas discriminatórias no ambiente escolar.

Art. 4º- Fica instituída Comissão Municipal de Implementação da PNEERQ, composta por:

I – Márcia Fruhvald Vidsiunas de Valécio – Presidente do Conselho Municipal de Educação – matrícula 202008;

II – Janaína Siqueira Teixeira – Diretora da Escola Municipal Campinho – matrículas 201595/ 201995;

III – Rodrigo Jannotti do Nascimento – servidor da rede municipal – matrícula 201485;

IV – Márcio do Nascimento Barbosa – servidor da rede municipal – matrícula 303954;

V – Humberto Miranda de Carvalho – professor da rede municipal – matrícula 202397;

VI – Rodrigo Luiz Peixoto Faro – professor da rede municipal – matrícula 202777;

VII – Caio Marcelo Wolf – servidor da rede municipal – matrícula 304073.

VIII - Luciene Reis dos Santos – representante de comunidade quilombola.

Parágrafo único. Compete à Comissão:

- Elaborar plano de ação anual;
- Acompanhar e avaliar a execução da política;
- Propor ajustes e estratégias de fortalecimento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada anual específica sobre educação antirracista e educação escolar quilombola.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 24 de abril de 2026

Cássia Cristina Pacheco Pereira

Secretária Municipal de Educação

Matrícula 201.722

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS ADM Nº 8737/2026

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna publico que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em ate 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, n.º 142 – Pontal, no telefone (24) 3371-2221 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 27 de Abril de 2026.

Márcio Alves Cananéa

Progeiro

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS ADM Nº 6021/2026

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna publico que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2006 | segunda-feira, 27 de abril de 2026

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, n.º 142 – Pontal, no telefone (24) 3371-2221 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 27 de Abril de 2026.

Márcio Alves Cananéa
Pregoeiro

TERMO ADITIVO 006 – PROC. Nº 24181/2023

Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 259/2023, originado da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2023 do Município de Rio das Flores, celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **CONTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.521.905/0001-49. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) - igual período do contrato inicial, passando o prazo de vencimento de 24/04/2026 para 24/10/2026, passando o prazo do contrato de 30 (trinta) meses para 36 (trinta e seis) meses, bem como "acréscimo" de **R\$ 1.999.200,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais)** para cobertura das despesas da presente prorrogação, o que corresponde em torno de 20% (20,09591%) de supressão do valor global. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A presente alteração está fundamentada no Artigo 190 da Lei 14.133/2021 e no Artigo 57, Inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

PARATY, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026; PROC. 30993/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE E COFFEE BREAK, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, POR MEIO DE DISPENSA DE**

LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ENCONTRA-SE ABERTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75 INCISO II, VISANDO ATENDER O DISPOSTO NO §3 DA LEI Nº 14.133/2021, ABRE-SE PRAZO ÀS EMPRESAS INTERESSADAS NESTE OBJETO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 28/04/2026 ATÉ 30/04/2026.

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 04/05/2026 ÀS 10h:30m

A DISPENSA E SEUS ANEXOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY: www.paraty.rj.gov.br. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.paraty@hotmail.com.

PARATY, 27 DE ABRIL DE 2026.

TAÍS SANTOS TORRES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – Proc. 29248/25

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 04.722.794-7 IFR/RJ e CPF/MF nº 569.220.867-91, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara - Paraty - Rio de Janeiro - CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, junto a empresa MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/0001-58 com sede na Rua Padre Matias, nº 60, LJ BLOCO: A, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora - MG, CEP 36.035-140, email.: financeiro@multisegjf.com.br, tel.: (32) XXXX-1904 Whatsapp 32 XXXX-2065, representada pela Sra. Izabel Cristina de Aquino Ferreira, brasileira, portadora do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-86.

OBJETO: Aquisição de camisas em malha 30.1 penteada, 100% algodão, com estampa em silk-screen, em cores variadas conforme definição da Secretaria do Ambiente, destinadas ao uso em eventos institucionais ao longo de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2006 | segunda-feira, 27 de abril de 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>CAMISA DE MALHA 100% ALGODÃO COM ESTAMPA EM SILK-SCREEN</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecido: malha 30/1 penteada, fio 30, 100% algodão, gramatura mínima 160 g/m² (aceita variação de até ± 5%);• Modelagem: adulto e infantil, padrão unissex;• Gola: careca com ribana de qualidade, costura dupla;• Acabamento: costura reforçada, bainha dupla nas mangas e barra;• Cores: variadas, a serem definidas pela Secretaria a cada solicitação, sem custo adicional;• Estampa: silk-screen conforme artes fornecidas pela Secretaria (formato digital – AI, Corel, PDF ou similar), com durabilidade mínima de 20 lavagens sem desbotar ou descascar;• Embalagem: cada unidade dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente;• Garantia: substituição de peças com defeito de fabricação, costura ou estampa em até 10 dias, sem ônus.	UN	480	R\$32,00	R\$15.360,00

O valor global da presente contratação é de R\$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta Reais).

Paraty, 22 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

RATIFICO A DISPENSA EM
22/04/2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

Portaria Saúde nº 008/2026

Dispõe sobre a designação de Plantão de Sobreaviso Emergencial estabelecido pela Lei nº. 05/2013 e Decreto 79/2013 e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Designar para o Plantão de **Sobreaviso Emergencial** no período de **01 a 30 de Abril de 2026** os servidores abaixo relacionados:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2006 | segunda-feira, 27 de abril de 2026

Técnico de Enfermagem:

Cinthia da Silva Gouvea: matricula 202.176
Regiane Nascimento de Souza: matricula 202.093
Taciana Silva do Rosário: matricula 202.306

Motorista:

Andre Luiz de Carvalho: matricula 202.579

Art. 2º - Os servidores supracitados farão jus a receber o Adicional de Plantão de Sobreaviso referente ao mês de Abril de 2026

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraty, 01 de Abril de 2026

Antonio Porto Filho
Sec. Municipal de Saúde
Mat. 304.034

ATA DE REUNIÃO E PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) – PARATY

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia 09 (nove) de abril de 2026, no Auditório da Casa da Cultura de Paraty, localizada no Centro Histórico, deu início ao Processo Eleitoral para a escolha dos novos conselheiros para o Biênio 2026/2027 do CMDCAP. A reunião foi iniciada com a fala do Presidente Caio, enfatizando a importância da participação das instituições, sejam elas candidatas ou não à formação do conselho. Foi destacado que o trabalho no conselho de atendimento ao adolescente é coletivo, com ações diárias e resultados de médio e longo prazo. A presidência atual ressaltou que, desde que assumiu o cargo em setembro do ano anterior, identificou diversas tarefas e oportunidades que demandam a colaboração de muitas mãos. Para garantir a transparência do processo e evitar questionamentos, foi criada uma comissão eleitoral específica para cuidar da eleição do conselho deliberado em reunião ordinária no dia 12 (doze) de março, Conselheiras: Andresa, Dóra, Maria Conceição e Vanessa. Esclareceu-se que poderão ser votadas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) cadastradas, com documentação regularizada, com mais de um ano de cadastro no CMDCAP. O CIEE entra para votação, mas não pode ser votado, por isso, não consta na cédula. As instituições que entregaram a documentação recentemente, mas cujas inscrições ainda não foram deliberadas em ata (AMAP, Lutando Junto, Caiçara Boxe e a Associação Ajuntó Cultural), não podem votar e nem ser votadas. Mas, foram convidadas a participar deste evento muito

importante. Considerando o Edital de Convocação Nº 002/2026, foram listadas 18 (dezoito) instituições aptas a participar como candidatas a membros do conselho: Agremiação Recreativa Mambucaba do Campo Oeste, Associação das Mães da Equoterapia de Paraty (AME), APAE (Federação das APAES do Estado), Associação Casa Azul, Associação CIA Dance e Arte Paraty, Associação Cultural Recreativa Folclórica Tarituba, Associação Artística Cultural Nhandeva, Associação Paraty Cultural (Casa da Cultura), Casa Poéticas Negras, Escolas Comunitárias Cirandas, Escola Waldorf Quintal Mágico, Instituto Náutico Paraty (INP), Instituto Colibri, Instituto Educacional Brincarte, Instituto Trilha da Arte e Educação (ITAE), Instituto Terra e Mar (ITEMA), Associação Liberdade de Surfar e Projeto Paraty Tênis. A comissão eleitoral comunicou como seriam os procedimentos de votação e apuração, o voto foi realizado no formato secreto, onde as instituições votante escolherão em até 8 (oito) representantes em uma cédula de papel rubricadas pela comissão eleitoral. As instituições presentes que votaram foram: APAE, Casa Azul, Paraty Cultural, Escola Comunitária Cirandas, Escola Waldorf Quintal Mágico, Instituto Náutico Paraty, Instituto Colibri, ITAE e Liberdade de Surfar. Foi solicitado ao representante do Ministério Público indicado, o novo Promotor de Justiça da Infância e Juventude, Dr Eduardo Telles Reis Matr. 9520/MPRJ, que se apresentou e nos informou que assumiu a Promotoria Cível e da Infância recentemente, e destacou a relevância do CMDCA. A apuração e contagem de votos foram inspecionadas e fiscalizadas pela comissão eleitoral e pelo Promotor, e assim, ficou definidas as oito instituições titulares que comporão a cadeira do CMDCAP Biênio 2026/2027: Associação Casa Azul, Associação Paraty Cultural, Escola Comunitária Cirandas, Escola Waldorf Quintal Mágico, Instituto Náutico Paraty, Instituto Colibri, Instituto Trilha de Arte e Educação (ITAE) e Associação Liberdade de Surfar. Para o critério de suplência e critérios de desempate, a APAE foi definida como a primeira suplente por ter recebido mais votos, e as demais que receberam votos ficam como suplentes na ordem decrescente de votação. Para a relação de suplentes ficou: APAE, Associação e Cia Dança e Arte Paraty, Casa Poética Negras, ITEMA e Projeto Paraty Tênis. Em caso de empate na suplência, o critério de desempate será a antiguidade do cadastro no CMDCAP. Em todo momento, o Promotor acompanhou, fiscalizou e orientou todo o processo eleitoral, e colocou o Ministério Público à disposição para parcerias e verificação da regularidade dos processos. Após consulta ao edital, confirmou-se que a posse das instituições eleitas que ocorrerá no dia 16 (dezesesseis) de abril, próxima quinta-feira, foram anunciadas as definições sobre a posse dos novos conselheiros e a nova diretoria para o biênio, e a escolha para a presidência (Gestão Pública) e vice-presidência (Organização da Sociedade Civil), durante reunião extraordinária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2006 | segunda-feira, 27 de abril de 2026

Houve um debate e questionamentos sobre alguns atos que não constam ou não ficaram especificados no Regimento Interno vigente, como por exemplo, se os conselheiros representantes do poder público poderão escolher entre os candidatos da sociedade civil e vice-versa. Sob orientação do Promotor, a presidência buscará respaldo legal para definir as regras sobre os votos para a escolha. Foi comunicado às instituições sobre o prazo para a entrega do Ofício comunicando a nomeação dos representantes, encaminhando, o mais breve possível, o nome completo, CPF, telefone e e-mail do titular e do suplente. E, caso não deseje assumir a cadeira, deve formalizar a recusa por escrito. No final, as instituições com cadastros novos apresentaram-se ao grupo: a Associação Caçara Boxe Clube foi representada por João, que trabalha com boxe nos Bairros São Roque e Barra do Corumbê; Ajuntó Cultural foi representada por Max, que trabalha com projetos de educação e arte, incluindo uma escola de circo no Bairro Parque da Mangueira; e Projeto Lutando Junto representado por Hiram, com aulas de jiu-jitsu, zumba, boxe, muay thai, funcional, nos Bairros São Roque, Taquari, Barra Grande e Ilha das cobras. As instituições eleitas foram chamadas à frente para registro fotográfico. Foi reforçado que as comunicações oficiais continuarão via grupo de WhatsApp "CMDCA Informes" e que as reuniões ordinárias ocorrem regularmente às segundas quintas-feiras de cada mês. O presidente Caio agradeceu à presença do Conselho Tutelar, representado pela conselheira Lucinete Garcia e a todos os presentes, dando o encerramento à assembleia. Estiveram presentes os representantes das Organizações da Sociedade Civil: Liberdade de Surfar: Caio M. Antonio; Escola Comunitária Cirandas: Alana O. R. Medeiros; ITAE: Márcia L. Silva e Elenildes M. Reis; Instituto Náutico de Paraty: Maria da Conceição Soares; Quintal Mágico: Cristiane R. Zanella e Casa Azul: Andressa Prado e Izabel C. Cermelli. E representantes da Gestão Pública: Secretaria de Saúde: Vanessa M. B. Diniz; Secretaria Assist. Social e Direitos Humanos: Michelle F. S. Cabral e Inti S. Nicolai; Secretaria de Educação: Jaqueline M. B. Santos; e Secretaria de Cultura: Dóra N. Castro. E convidados.

Presidente: Dóra Castro / Secretaria Mun. Cultura

Vice presidente: Alana O. R. Medeiros / Escola Comunitária Cirandas

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas Leis Municipais nº 847/1990, em cumprimento ao Regimento Interno previsto no Capítulo II: composição do CMDCA de Paraty, art.

3º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraty, na forma do disposto no art. 7º, da Lei Municipal no 847 de 13 de junho de 1990, é composto de 16 (dezesseis) membros efetivos, sendo 08 (oito) representantes do governo e 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada, e nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90 - ECA.

Considerando alterações na Resolução nº 02/2021 publicada no DOM nº 0852/2021, e do Edital de Chamamento nº 001/2026 publicado no DOM nº 1952/2026, o CMDCA de Paraty RESOLVE:

tornar público a apuração da Assembleia de Eleição para os representantes das Organizações da Sociedade Civil para o Biênio 2026/2027, que ocorreu no dia 09 de abril às 14hs, na Casa da Cultura de Paraty, situada à Rua Samuel Costa, no Centro Histórico, nesta cidade.

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

-Associação Casa Azul

TITULAR - Andressa Prado

SUPLENTE - Izabel Costa Cermelli

-Associação Paraty Cultural:

TITULAR - Raphael Moreira Silva Miranda

SUPLENTE - Luara Elesbão Almeida

-Associação Quintais -Escola Quintal Mágico:

TITULAR - Luciana Penafortes Jakob

SUPLENTE - Cristiane Rampinelli Zanella

-Escola Comunitária Cirandas:

TITULAR - Alana de Oliveira Rodrigues Medeiros

SUPLENTE - Gabriela Moreira Cabral

-Instituto Colibri:

TITULAR - Maria Bernadete Passos

SUPLENTE - Mara Esteves Costa

-Instituto Náutico de Paraty:

TITULAR - Gibrail Rameck Júnior

SUPLENTE - Maria da Conceição Soares

-Instituto Trilha da Arte e Educação - ITAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2006 | segunda-feira, 27 de abril de 2026

TITULAR - Márcia de Lima da Silva

SUPLENTE - Elenildes Maria Reis

-Liberdade de Surfar:

TITULAR - Caio Marco Antonio

SUPLENTE - Dulmar Simões

E, conforme as disposições do art. 11º no Regimento Interno, e do art. 8º, § 6º da Resolução CONANDA nº 105/2005, onde o Ministério Público deverá acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral para a escolha dos representantes das organizações da sociedade civil, esteve presente o Dr Eduardo Telles Reis Matr. 9520/MPRJ.

Presidente: Dóra Nice de Castro / Secretaria Mun. Cultura

Vice presidente: Alana de Oliveira Rodrigues Medeiros / Escola Comunitária Cirandas

Secretário Executivo: Caio Marco Antonio / Liberdade de Surfar
